



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 349/2005

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 161.900,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Riachinho - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 161.900,00 (Cento e Sessenta e um Mil e Novecentos Reais), para pagamento do Pessoal Civil do mês de Dezembro/2005 .

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
2	Poder Executivo	
02.1	Departamento de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0405	Atividades Administrativas	
2009	Manutenção dos Serviços Administrativos	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	3.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200,00
2	Poder Executivo	
02.1	Departamento de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0405	Atividades Administrativas	
2009	Manutenção dos Serviços Administrativos	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	3.200,00
2	Poder Executivo	
03.1	Departamento da Fazenda e Planejamento	
04	Administração	
129	Administração de Receitas	



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

0408	Gestão do Sistema Tributário Municipal	
2016	Manutenção do Cadastro Tributário	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
2	Poder Executivo	
04.1	Departamento de Educação e Cultura	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0405	Atividades Administrativas	
2017	Coordenação e Gerência do Ensino	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
319013.03	Obrigações Patronais – IMPAR	2.000,00
2	Poder Executivo	
04.3	Ensino Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1204	Educação de Crianças de 0 a 06 anos	
2020	Manutenção do Pré e Creche	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
2	Poder Executivo	
04.6	FUNDEF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1201	Gestão do Ensino Fundamental	
2024	Manutenção do Corpo Docente	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
319011.03	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
2	Poder Executivo	
05.1	Depto de Obras , Transportes e Serviços Públicos	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0405	Atividades Administrativas	
2028	Manutenção do Departamento	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

2	Poder Executivo	
05.1	Departamento de Administração	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
1502	Limpeza Urbana / Conservação de Ruas	
2030	Limpeza Urbana / Conservação de Ruas	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	2.300,00
2	Poder Executivo	
07.2	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1001	Programa de Saúde da Família	
2039	Atividades do PSF	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
2	Poder Executivo	
07.2	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1003	Programa de Ambulatório/Emergência	
2041	Manutenção das Atividades Ambulatorial	
319004	Contratação Por Tempo Determinado	28.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
2	Poder Executivo	
09.1	Encargos Especiais	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
2803	Outros Encargos Diversos	
2055	Outros Encargos Diversos	
319001	Aposentadorias e Reformas	2.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 161.900,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho -- MG, 26 de Dezembro de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração